



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1911 DE 08 DE JUNHO DE 2015.

"DA DENOMINAÇÃO A ESPAÇO PÚBLICO."

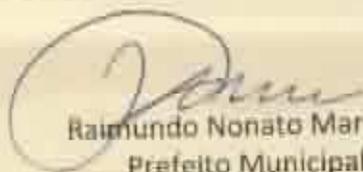
A Câmara Municipal de Antônio Carlos-MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passará a denominar-se Ana Etelvina Marques o espaço de atividade física e lazer situado no largo Nossa Senhora Aparecida no distrito de Curral Novo de Minas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 08 de Junho de 2015.



Raimundo Nonato Marques
Prefeito Municipal